

BOLETINS

BOLETIM N.º 007/04
CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLARA EMPOSSADA, NO CARGO DE CHEFE DE INSTITUIÇÃO CULTURAL, A ABAIXO RELACIONADA, NOMEADA ATRAVÉS DO BOLETIM N.º 5.115/04, D. O. E., DE 01/07/04.

MARÍLIA GABRIELA VILLARREAL GOULART, RG n.º 8050111973, em 01/07/04, (PROC.Nº000895-1100/04.7).

ROQUE JACOBY
SECRETÁRIO DE ESTADO

Código 25859

BOLETIM N.º 008/04
CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLARA EMPOSSADO, NO CARGO DE ASSISTENTE ESPECIAL I, O ABAIXO RELACIONADO, NOMEADO ATRAVÉS DO BOLETIM N.º 5.115/04, D. O. E., DE 01/07/04.

CARLOS LEANDRO DOS SANTOS, RG n.º 6051702527, em 01/07/04, (PROC.Nº000895-1100/04.7).

ROQUE JACOBY
SECRETÁRIO DE ESTADO

Código 25862

BOLETIM N.º 009/04
CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLARA EMPOSSADO, NO CARGO DE ASSISTENTE III, O ABAIXO RELACIONADO, NOMEADO ATRAVÉS DO BOLETIM N.º 5.115/04, D. O. E., DE 01/07/04.

GERSON IANES DOS SANTOS, RG n.º 1077914529, em 01/07/04, (PROC.Nº000895-1100/04.7).

ROQUE JACOBY
SECRETÁRIO DE ESTADO

Código 25866

BOLETIM N.º 010/04
CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLARA EMPOSSADA, NO CARGO DE CHEFE DE INSTITUIÇÃO CULTURAL, A ABAIXO RELACIONADA, NOMEADA ATRAVÉS DO BOLETIM N.º 5.115/04, D. O. E., DE 01/07/04.

ALEXANDRA DA SILVA VIANNA, RG n.º 1091092856, em 02/07/04, (PROC.Nº001639-1100/04.8).

ROQUE JACOBY
SECRETÁRIO DE ESTADO

Código 25867

BOLETIM N.º 011/04
CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLARA EMPOSSADA, NO CARGO DE ASSISTENTE III, A ABAIXO RELACIONADA, NOMEADA ATRAVÉS DO BOLETIM N.º 5.115/04, D. O. E., DE 01/07/04.

CLARICE GARCIA FERREIRA, RG n.º 9037344109, em 02/07/04, (PROC.Nº001639-1100/04.8).

ROQUE JACOBY
SECRETÁRIO DE ESTADO

Código 25868

BOLETIM N.º 012/04
CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLARA EMPOSSADO, NO CARGO DE ASSISTENTE II, O ABAIXO RELACIONADO, NOMEADO ATRAVÉS DO BOLETIM N.º 5.115/04, D. O. E., DE 01/07/04.

CARLOS ADÃO CHARÃO DOS SANTOS, RG n.º 1004916282, em 02/07/04, (PROC.Nº001639-1100/04.1).

ROQUE JACOBY
SECRETÁRIO DE ESTADO

Código 25870

Secretaria da Saúde

Secretário: Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA 25/2004

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Intersecretarial 24/2004, que convocou a II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.

COORDENAÇÃO GERAL:

Coordenadora: Irene Porto Prazeres (SES)

COORDENAÇÃO ADJUNTA:

Adenir Pisoni (SES)

Silvestre Cachanoski (CES)

Patrick Orsi (SCT)

Eni Baiha (CES)

Arno Feigel (CES)

Guilherme G. Hornos (SCT)

Maria Lucia Rosa Rossetti (CDCT/FEPPS)

Alberto Nicolella (CIT/FEPPS)

Rosa Dea Spherhache (CDCT/FEPPS)

Márcia Susana Nunes Silva (CDCT/FEPPS)

Maria Cristina Bassanesi LACEN/FEPPS)

Ronaldo Bordin (UFRGS)

Maria Beatriz Kunkel (CES)

Sônia Micaela Devincenzi Socal (SES)

Helen Beatriz Prates (SEC)

Maria Inês Casagrande Scolari (SEC)

Miriam Fidelis (SEC)

Sandra Vial (ESP)

COORDENAÇÃO DE RELATORIA

Silvia Beatriz Costa Czermainski (SCT)

Laura Dias Pantoja (LACEN/FEPPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

OSMAR TERRA

Secretário de Estado da Saúde

KALIL SEHBE NETO

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

JOSÉ FORTUNATI

Secretário de Estado da Educação

Código 25830

PORTARIA 24/2004

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto na Portaria Interministerial nº 453 de 17 de março de 2004, que convocou a II Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;

a necessidade de definir diretrizes para uma Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde para o Rio Grande do Sul, bem como contribuir com uma política na área, para o País;

as disposições das Leis 8080/90 e 8142/90;

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde – II CECTIS – a realizar-se de 06 a 08 de julho de 2004, no *campus* da Universidade Luterana do Brasil, em Canoas/RS;

§ 1º - A II CECTIS terá como tema central "Produzir e aplicar conhecimento na busca da universalidade e equidade, com qualidade da assistência à saúde da população";

Art. 2º - A II CECTIS será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia;

Art. 3º - O Plenário do Conselho Estadual de Saúde terá como atribuições principais, no que se refere à II CECTIS:

I – deliberar sobre questões pertinentes à realização da II CECTIS, inclusive sobre as etapas regionais e municipais;

II – promover, coordenar e supervisionar a realização da II CECTIS em todas suas etapas de realização;

III – indicar a Comissão Organizadora, a qual poderá ser integrada por membros do CES/RS, bem como por convidados de outras organizações afinadas com o tema em tela;

IV – indicar a Comissão de Relatoria, incluindo Relator Geral e Relator Adjunto.

Art. 4º - A Comissão Organizadora contará com suporte técnico e administrativo das secretarias que convocam a II CECTIS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

OSMAR TERRA

Secretário de Estado da Saúde

KALIL SEHBE NETO

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

JOSÉ FORTUNATI

Secretário de Estado da Educação

Código 25831

DECISÕES

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27 de maio de 2004, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Bioengenharia e Indústria de Implantes Ortopédicos Ltda. Processo n.º: 081267-20.00/03-7

Legislação infringida: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 combinado com artigo 12 da Lei Federal 6360 de 23 de setembro de 1976, artigo 17, inciso X do Decreto Federal 79.094 de 05 de janeiro de 1977, alterado pelo decreto 3961 de 10 de outubro de 2001 e artigo 1º da Resolução RDC 59 de 27 de junho de 2000.

Tipificação da Infração: artigo 10, inciso XXIX e XXXV, da Lei Federal n. 6437, de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: Penalidade de Interdição, para a finalidade de suspensão de venda e fabricação de todos os produtos

Penalidade Imposta: Interdição

Código 25829

SÚMULA S

NºCONT.DCC/142/2004, Processo: 04255-20.00/00-6 e apensos, celebrado em 30.06.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, a serem efetuados no HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, em uma área física de 32.200m2, prestados por 77 (setenta e sete) serviços, com carga horária de 08 (oito) horas diárias diurnas, e por 02 (dois) serviços de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira à domingo, incluindo feriados, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo. VALOR: R\$ 97.404,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quatro reais) mensais, dividido em: a) Montante "A" – R\$ 72.689,91; b) Montante "B" – R\$ 24.714,09. RECURSO: 0006 / 2001 / 6296.01.001 / 3.3.90.37.3701. PRAZO: 180 cento e oitenta dias, a contar de 01 de julho de 2004.

Nº T.A.DCC/130/2004, Processo: 44527-20.00/03-0 e apensos, celebrado em 30.06.2004, ao Contrato nº 374/2003, celebrado em 15.10.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e CLINSUL MÃO-DE-OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., para a execução dos serviços de mão-de-obra, em que é beneficiária a Divisão de Suprimentos. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ACRESCENTAR À Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato original, **02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, por um prazo de 06 (seis) meses**, a contar da data da publicação da súmula deste instrumento no DOE.

CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR: 1.430,62 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) mensais, dividido em: a) Montante "A" – R\$ 1.272,74; b) Montante "B" – 157,88.

CLÁUSULA TERCEIRA
RECURSO: 0006 / 20.01 / 2488 / 3.3.90.37.3703.

Nº T.A.DCC/070/2004, Processo: 28673-20.00/01-7, celebrado em 28.06.2004, ao Contrato nº 050/2001, celebrado em 12.06.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e ADAZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA., para a execução dos serviços de mão-de-obra, em que é beneficiária a Divisão de Suprimentos. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PRORROGAR de 30 de junho de 2004 a 29 de junho de 2005, o prazo previsto na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 208/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA
RECURSO: 0006 / 2001 / 2488.01.002 / 3.3.90.37.3701.

Fica retificada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado de 01.07.2004, referente ao Processo nº 28550-20.00/97-1, NºCONT.DCC/143/2004, no que tange ao OBJETO que é a prestação de serviços de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, a serem efetuados no INSTITUTO DOM BOSCO, em uma área física de 4.850m2, sendo prestados por 30 (trinta) serviços, com carga horária de 08 (oito) horas diárias diurnas e 01 (um) serviço de 12 (doze) horas noturnas, de segunda à domingo, incluindo feriados, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo, e não como constou.

Fica retificada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado de 01.07.2004, referente ao Processo nº 56469-20.00/00-1, NºCONT.DCC/144/2004, no que tange ao OBJETO que é a prestação de serviços de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, a serem efetuados no HOSPITAL COLÔNIA ITAPOÁ, em uma área física de 18.024m2, sendo prestados por 30 (trinta) serviços, com carga horária de 08 (oito) horas diárias diurnas e 02 (dois) serviços com carga horária de 12 (doze) horas noturnas, de segunda à domingo, incluindo feriados, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo.